



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19.82...

ASSUNTO: DENOMINANDO DE AFONSO CELSO RIBEIRO DE CASTRO a Praça
Fronteira a Rua Carlos Silva de Oliveira, em Atafona 1ª Distrito
de São João da Barra.

~~ANTE-PROJETO DE LEI Nº 02/82~~
~~PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº~~

~~DELIBERAÇÃO Nº~~

Projeto de Lei nº 02/82



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 08/82

A CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE,

LEI:

Artº 1º - Fica denominada AFONSO GELSO RIBEIRO DE CASTRO, a Praça fronteira a rua Carlos Silva de Oliveira, na localidade de Atafena, 1º Distrito deste Município.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Fevereiro de 1982.

Antonio de Azevedo Viana
Antonio de Azevedo Viana - Presidente

Genecy Mendonça
GENECY MENDONÇA
= PREFEITO =

Quares Bonfatti

Luiz Melo Garcia

Amir Noleiro Alves

Chiribella

João Ribeiro & Silva

Antonio Ribeiro da Silva

Carvalho Ribeiro de Albuquerque

Almir Roberto dos Santos

Quarator Joãoes Rufino



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 02/82

Em, 1º de fevereiro de 1982

EXMº SENHOR PRESIDENTE:

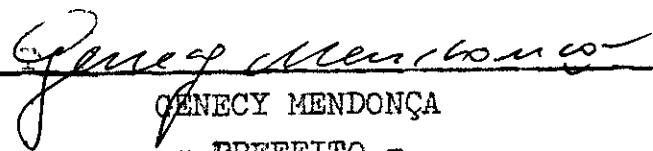
O Poder Executivo de São João da Barra, desta feita, encaminhá a egrégia Câmara Municipal, pelo alto intermédio dessa Ilustre Presidência, Mensagem contendo no seu bojo e norme teor de justiça e reconhecimento, trata-se de denominar Afonso Celso Ribeiro de Castro, a Praça a ser inaugurada ainda no correr deste mes, fronteira a rua Carlos Silva de Oliveira, na Praia de Atafona, 1º Distrito deste Município.

A homenagem justifica-se por inúmeras - razões, bastando registrar que o homenageado já foi Prefeito do - nosso Município no período de 1938 a 1941; dirigiu a Escola Industrial Henrique Laje, em Niterói, foi Deputado Estadual e Federal, - respectivamente em 3 e 2 legislaturas, quando jovem destacou-se - como Campeão Sul Americano de Remo e representante do Brasil nas Olimpíadas Alemães de 1935.

Merece ainda registrar seu elevado grau de honradez e dignidade, que vem servindo de alicerce para inúmeros seus amigos e seguidores, que até hoje preconizam nas gerações mais novas o exemplo do homenageado.

Por tudo isso, o Poder Executivo acredita na pronta aceitação da matéria e reitero os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


GENECY MENDONÇA

= PREFEITO =

AO EXMº SR.

ANTONIO DE AZEVEDO VIANA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ANTE-PROJETO DE L E I Nº 02/82

=====

1ª DISCUSSÃO
 Em 13.02.82
 Presidente

2ª DISCUSSÃO
 Em 13.02.82
 Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

=====

APROVADO
 Em 13.02.82
 Presidente

ARTº 1º) - Fica denominada AFONSO CELSO RIBEIRO DE CASTRO, a Praça fronteira a rua Carlos Silva de Oliveira, na localidade de Atafona, 1º Distrito deste Município.

ARTº 2º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE FEVEREIRO DE 1982

Genecy Mendonça

 GENECY MENDONÇA
 = PREFEITO =

<i>Amaro Bonfatti</i>	<i>Luiz Roberto Garcia</i>
<i>Amir Nogueira Alves</i>	<i>Chiribella</i>
<i>João Ribeiro & Silva</i>	_____
<i>Antônio Ribeiro da Silva</i>	_____
<i>Carvalho Roberto de A. Brum</i>	_____
<i>Plm Roberto dos Santos</i>	_____
<i>Quarter J. J. J. J. J.</i>	_____